

DESPACHO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Diretora de Compras, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, determina a autuação da Requisição nº 36900, com instauração do processo de **Dispensa de Licitação nº 401/2026**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A definição na modalidade de contratação considerou a justificativa do órgão contratante para enquadramento na hipótese de contratação direta pleiteada, recaindo sobre o Ordenador de Despesas, neste caso, o encargo pela adequação da opção.

Ademais, dos 15 itens que compõem o objeto da contratação, 02 encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contudo, o quantitativo de 02 desses itens diverge do que foi registrado no instrumento recaindo sobre o órgão requisitante o encargo pelas inconsistências e a ausência dos itens remanescentes. Por fim, a especificação do objeto licitado segue o padrão estabelecido no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, nos termos dos arts. 37 e 38 do Decreto nº 20.154, de 2023.

Na mesma esteira, registra-se que foram adotadas as minutas padronizadas próprias desta Administração, elaboradas pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras e devidamente aprovadas na forma do artigo 27 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023. As referidas minutas encontram-se publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia, em área específica destinada à Diretoria de Compras, sendo de utilização obrigatória, nos termos do § 8º do mencionado dispositivo normativo.

Assim, determino a Instauração processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, com posterior encaminhamento ao Núcleo de Formalização de Processos para análise prévia de conformidade e consequente redirecionamento do Núcleo responsável pela sua condução, conforme estrutura administrativa delimitada pelo Decreto nº 20.272, de 2023, sendo dispensada a análise jurídica, nos termos do artigo 31, inciso I do Decreto nº 20.154, de 2023.

Cumpra-se.

Uberlândia-MG, na data da assinatura digital.

MARIA BARBOSA
POLICARPO:04064498640
4498640

Assinado de forma digital
por MARIA BARBOSA
Dados: 2026.07.31
16:53:31 -03'00'

Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras